



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1512/2002, alterada pela Lei nº 2440/2014, torna público e **CONVOCA** os servidores efetivos do Município de Viçosa para inscrição de nomes e escolha de representante da Prefeitura Municipal de Viçosa para composição do Conselho Deliberativo do IMAS.

I- DOS CANDIDATOS

Art. 1º Poderão se candidatar à função de Conselheiro Deliberativo do IMAS os servidores efetivos e estáveis da Administração Pública Direta do Município de Viçosa, em pleno gozo de seus direitos prescritos no Regime Jurídico Único – Lei nº 810/1991, e que sejam beneficiários do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor-IMAS em dia com suas obrigações financeiras.

II- DOS ELEITORES

Art. 2º Poderão exercer seu direito a voto para Conselheiro Deliberativo do IMAS os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Viçosa, nos termos do art.12, inciso I da Lei nº 1.512/2002.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas disponibilizará listagem dos servidores aptos a votar na sede do órgão, no dia 18 de janeiro de 2021, segundo os requisitos estampados no artigo anterior.



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

III-DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 4º Os servidores que desejarem se candidatar à função de Conselheiro Deliberativo do IMAS, representando a Prefeitura Municipal de Viçosa deverão registrar pessoalmente sua intenção em formulário próprio que será disponibilizado na recepção do Departamento de Gestão de Pessoas, Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer, à Rua Gomes Barbosa, nº 803, portando original e cópia dos seguintes documentos:

I-Documento de Identidade com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho);

II-Certidão do IMAS que ateste sua regularidade financeira junto à autarquia;

III-Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas de que é servidor efetivo e estável da Administração Direta do Município de Viçosa;

IV-Certidão Negativa Criminal;

V-Certidão Negativa de condenação em processos administrativos disciplinares no âmbito da administração municipal;

VI-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VII-Certidão de Quitação Eleitoral.



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art.5º O prazo para registro das candidaturas se iniciará às 08:00hrs e findará às 18:00hrs dos dias 14 e 15 de janeiro de 2021.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art. 6º As eleições serão realizadas no dia 18 de janeiro de 2021, no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer, localizado à Rua Gomes Barbosa, nº 803 de 08:00hrs às 12:00hrs e de 14:00hrs às 17:00hrs.

Art. 7º Os servidores eleitores deverão portar documento de identidade com foto e submeterão à conferência com a listagem mencionada no art. 3º, quando registrarão sua presença e depositarão o voto marcado em formulário próprio, fornecido no local.

Art. 8º é vedada a permanência de candidatos e apoiadores explícitos no local de votação, bem como nas entradas do edifício, submetendo-se os candidatos que não observarem esta regra à impugnação imediata de sua candidatura.

Art. 9º A apuração será coordenada pela comissão responsável, que poderá convocar servidores de outros órgãos para escrutínio, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 10º Proclamados os resultados, a comissão formalizará a indicação de eleito ao Prefeito Municipal, que cuidará da comunicação ao IMAS.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Este instrumento convocatório deverá ser afixado no quadro de avisos do Hall de entrada do Centro Administrativo Antônio Chequer, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, Viçosa-MG.



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 12º No ato da inscrição, os candidatos declarar-se-ão cientes das imposições legais e editalícias do processo eleitoral, submetendo-se às mesmas.

Art. 13º Eventuais questionamentos e impugnações será resolvidas pela comissão instituída pelo Prefeito Municipal de Viçosa.

Viçosa, 13 de janeiro de 2021.



RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

